



Teoria do Conhecimento, Epistemologia e Filosofia do Direito

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
Thamires Nayara Sousa de Vasconcelos
(Organizadores)

Atena
Editora
Ano 2020



Teoria do Conhecimento, Epistemologia e Filosofia do Direito

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
Thamires Nayara Sousa de Vasconcelos
(Organizadores)

Atena
Editora
Ano 2020

Editora Chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Assistentes Editoriais

Natalia Oliveira

Bruno Oliveira

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto Gráfico e Diagramação

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremona

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

Imagens da Capa

Shutterstock

Edição de Arte

Luiza Alves Batista

Revisão

Os Autores

2020 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2020 Os autores

Copyright da Edição © 2020 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena

Editora pelos autores.



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Profª Drª Carla Cristina Bauermann Brasil – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Débora Luana Ribeiro Pessoa – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves -Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Maria Tatiane Gonçalves Sá – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federaci do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Dr. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino
Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Érica de Melo Azevedo – Instituto Federal do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Profª Dra. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Priscila Tessmer Scaglioni – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Linguística, Letras e Artes

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Profª Drª Carolina Fernandes da Silva Mandaji – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

Conselho Técnico Científico

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba
Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí
Prof. Me. Alexsandro Teixeira Ribeiro – Centro Universitário Internacional
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Profª Ma. Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa
Profª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Profª Drª Andrezza Miguel da Silva – Faculdade da Amazônia
Profª Ma. Anelisa Mota Gregoleti – Universidade Estadual de Maringá
Profª Ma. Anne Karynne da Silva Barbosa – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais
Prof. Me. Armando Dias Duarte – Universidade Federal de Pernambuco
Profª Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar
Profª Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Ma. Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo
Profª Drª Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas
Prof. Me. Clécio Danilo Dias da Silva – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará
Profª Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília
Profª Ma. Daniela Remião de Macedo – Universidade de Lisboa
Profª Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás

Prof. Me. Edevaldo de Castro Monteiro – Embrapa Agrobiologia
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases
Prof. Me. Eduardo Henrique Ferreira – Faculdade Pitágoras de Londrina
Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita
Prof. Me. Ernane Rosa Martins – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí
Profª Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas
Profª Drª Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária
Prof. Me. Givanildo de Oliveira Santos – Secretaria da Educação de Goiás
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Profª Ma. Isabelle Cerqueira Sousa – Universidade de Fortaleza
Profª Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Me. Javier Antonio Albornoz – University of Miami and Miami Dade College
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará
Prof. Dr. José Carlos da Silva Mendes – Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Humano e Social
Prof. Me. Jose Elyton Batista dos Santos – Universidade Federal de Sergipe
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco
Profª Drª Juliana Santana de Curcio – Universidade Federal de Goiás
Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFPA
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia
Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis
Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR
Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará
Profª Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ
Profª Drª Lúvia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe
Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados
Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná
Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos
Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

Profª Ma. Maria Elanny Damasceno Silva – Universidade Federal do Ceará

Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco

Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal

Prof. Me. Robson Lucas Soares da Silva – Universidade Federal da Paraíba

Prof. Me. Sebastião André Barbosa Junior – Universidade Federal Rural de Pernambuco

Profª Ma. Silene Ribeiro Miranda Barbosa – Consultoria Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão

Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo

Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana

Profª Ma. Thatianny Jasmine Castro Martins de Carvalho – Universidade Federal do Piauí

Prof. Me. Tiago Silvio Dedoné – Colégio ECEL Positivo

Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

Teoria do conhecimento, epistemologia e filosofia do direito

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira
Bibliotecária: Janaina Ramos
Diagramação: Camila Alves de Cremona
Correção: Kimberlly Elisandra Gonçalves Carneiro
Edição de Arte: Luiza Alves Batista
Revisão: Os Autores
Organizadores: Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
Thamires Nayara Sousa de Vasconcelos

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

T314 Teoria do conhecimento, epistemologia e filosofia do direito
/ Organizadores Adaylson Wagner Sousa de
Vasconcelos, Thamires Nayara Sousa de Vasconcelos.
- Ponta Grossa - PR: Atena, 2020.

Formato: PDF
Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader
Modo de acesso: World Wide Web
Inclui bibliografia
ISBN 978-65-5706-626-3
DOI 10.22533/at.ed.263202711

1. Direito. I. Vasconcelos, Adaylson Wagner Sousa de
(Organizador). II. Vasconcelos, Thamires Nayara Sousa de
(Organizadora). III. Título.

CDD 340

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil
Telefone: +55 (42) 3323-5493
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos.

APRESENTAÇÃO

Em **TEORIA DO CONHECIMENTO, EPISTEMOLOGIA E FILOSOFIA DO DIREITO**, coletânea de dezesseis capítulos que une pesquisadores de diversas instituições, se faz presente discussões de temáticas que circundam a grande área do Direito a partir de uma ótica de cidadania que impacta na construção de um estado democrático de direito genuinamente inclusivo, diverso e de/para todos.

Temos, nesse volume, dois grandes grupos de reflexões que explicitam essas interações. Neles estão debates que circundam estudos de proteção às minorias e estudos de direito e sociedade.

Estudos de proteção às minorias traz análises relevantes sobre a população negra, pobre, criança e adolescente, deficiente, idosa e transexual.

Em estudos de direito e sociedade são verificadas contribuições que versam sobre empresa, marca, direitos autorais, sociedade da informação, mediação, lavagem de capitais, justiça em Cícero e o ofício da advocacia em prol da sociedade.

Assim sendo, convidamos todos os leitores para exercitar diálogos com os estudos aqui contemplados.

Tenham proveitosas leituras!

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

Thamires Nayara Sousa de Vasconcelos

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1..... 1

“VIDAS NEGRAS IMPORTANTAM”: MOVIMENTOS REFLEXIVOS DA SOCIEDADE EM TRANSIÇÃO

Erika Rejane Rodrigues de Souza Fideles

Francisca Bezerra de Souza

Karen Giuliano Soares

Luciane Pinho de Almeida

DOI 10.22533/at.ed.2632027111

CAPÍTULO 2..... 17

O PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA BOLSA FAMÍLIA: SUPERAÇÃO OU ALÍVIO DA POBREZA?

Andrea Oliveira D’Almeida

DOI 10.22533/at.ed.2632027112

CAPÍTULO 3..... 31

POBREZA EXTREMA E DIREITOS SOCIAIS: A PROTEÇÃO DAS POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL COMO FATOR DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS

Viviane Freitas Perdigão Lima

Renata Caroline Pereira Reis

DOI 10.22533/at.ed.2632027113

CAPÍTULO 4..... 44

COMUNICAÇÃO ENTRE AS ÁREAS DO CONHECIMENTO: A INTERDISCIPLINARIDADE COMO ESTRATÉGIA DIALÓGICA E A GARANTIA DE PROTEÇÃO INTEGRAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lúcia Aparecida Goulart Vieira

Leonice Domingos dos Santos Cintra Lima

Márcia Rejane Mesquita O. Silva

DOI 10.22533/at.ed.2632027114

CAPÍTULO 5..... 60

FAMÍLIAS, DEFICIÊNCIAS E INCLUSÃO: UM OLHAR PSICOSSOCIAL E JURÍDICO

Elisa Néri Ribeiro de Carvalho Romero Rodrigues

Claudia Mazzer Rodrigues Palucci

Sarah Telini Garcia

Andresa Sousa Maito Gomes

Heloisa Helena de Souza Barbosa

DOI 10.22533/at.ed.2632027115

CAPÍTULO 6..... 70

COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA COMO UM DIREITO HUMANO: UMA VISÃO FEMINISTA SOBRE A GUARDA E ALIENAÇÃO PARENTAL

Máisa Sampietro Pinheiro

Marcos Aragão Couto de Oliveira

DOI 10.22533/at.ed.2632027116

CAPÍTULO 7..... 83

OS CÍRCULOS DE PAZ COMO ESTRATÉGIA DE PROMOÇÃO NO CUIDADO DE IDOSOS VÍTIMAS DE MALTRATO

Eliete Teles de Jesus Souza

Jéssica Silva da Paixão

DOI 10.22533/at.ed.2632027117

CAPÍTULO 8..... 97

ANÁLISE DO PROCESSO DE DESJUDICIALIZAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO NOME E DO GÊNERO NO REGISTRO CIVIL BRASILEIRO DA PESSOA TRANSEXUAL

Roberta Julliane de Lima Santos Lira

DOI 10.22533/at.ed.2632027118

CAPÍTULO 9.....117

ESPIONAGEM: A PRESENÇA DA PRÁTICA NA HISTÓRIA E ASPECTOS JURÍDICOS NO CENÁRIO CONTEMPORÂNEO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS

Elmer Érico Link

Wisllen Rayron de Souza Rosa

DOI 10.22533/at.ed.2632027119

CAPÍTULO 10..... 135

REGISTRO DE MARCAS: UM ESTUDO DE CASO NO GRUPO CLAUDINO

Bekembauer Procópio Rocha

Andressa Grazielle Silva Oliveira

Sandy Raiany de Sousa Abreu

Francisco Sandro Rodrigues Holanda

DOI 10.22533/at.ed.26320271110

CAPÍTULO 11..... 146

FANFICTION, *FANART*, *FANZINE*: EXPRESSÕES ARTÍSTICAS DOS FÃS PERANTE OS DIREITOS AUTORAIS

Natalia Zimmermann

DOI 10.22533/at.ed.26320271111

CAPÍTULO 12..... 164

CONSIDERAÇÕES SOBRE UMA NOVA EPISTEMOLOGIA JURÍDICA NA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO

Gustavo Ferreira Ribeiro

DOI 10.22533/at.ed.26320271112

CAPÍTULO 13..... 176

MEDIAÇÃO COMUNITÁRIA COMO INSTRUMENTO EFETIVO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

Raíssa Varrasquim Pavon Ovando

Rômulo Gustavo de Moraes Ovando

Pedro Pereira Borges

DOI 10.22533/at.ed.26320271113

CAPÍTULO 14..... 189

APLICAÇÃO DA TEORIA DA CEGUEIRA DELIBERADA NOS CRIMES DE LAVAGEM DE CAPITAIS

João Augusto Borges Terra

Nivalda de Silva Lima

DOI 10.22533/at.ed.26320271114

CAPÍTULO 15..... 197

A JUSTIÇA EM CÍCERO: ANÁLISE DA JUSFILOSOFIA PRESENTE NAS OBRAS "DE REPÚBLICA" E "DOS DEVERES" DE CÍCERO

José Dorival Ribeiro de Brito Neto

DOI 10.22533/at.ed.26320271115

CAPÍTULO 16..... 212

A FUNÇÃO DO ADVOGADO PERANTE A SOCIEDADE E ASPECTO *SUI GENERIS* DO SEU MANDATO

Jean Helena Blum

DOI 10.22533/at.ed.26320271116

SOBRE OS ORGANIZADORES 220

ÍNDICE REMISSIVO..... 222

MEDIAÇÃO COMUNITÁRIA COMO INSTRUMENTO EFETIVO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

Data de aceite: 23/11/2020

Data de submissão: 13/09/2020

Raissa Varrasquim Pavon Ovando

Universidade Católica Dom Bosco
Campo Grande – MS
<http://lattes.cnpq.br/3144197581279650>

Rômulo Gustavo de Moraes Ovando

Universidade Católica Dom Bosco
Campo Grande – MS
<http://lattes.cnpq.br/1457101781615108>

Pedro Pereira Borges

Universidade Católica Dom Bosco
Campo Grande – MS
<http://lattes.cnpq.br/2695692576027459>

RESUMO: O artigo visa apresentar a mediação comunitária, com mediadores membros da própria comunidade, conhecedores da linguagem e código de valores locais, favorecendo o estabelecimento do *rapport* inerente ao método. A atuação do mediador é considerada justa pela comunidade, embora possa soar como imparcial para muitos. O problema investigado resume-se: como se daria a dinâmica da mediação em comunidades tendo em vista os princípios que a regem? Quais as contribuições para o desenvolvimento local? A inserção da mediação em comunidades contribui significativamente para coesão e fortalecimento local, transformando os conflitos nele emergentes em fatores de propulsão social e desenvolvimento, alcançado pela satisfação das necessidades básicas de

seus membros. A metodologia utilizada foi a bibliográfica, com seleção de livros e artigos, sobre o tema. O método da mediação, entretanto, ainda é pouco utilizado, sendo desconhecido pela maioria da população, que acaba por não ter o acesso à justiça desejado, fruto principalmente de barreiras culturais ainda persistentes. A utilização da mediação comunitária contribui para o desenvolvimento humano e local na medida em que empodera seus membros, fortalecendo seus valores e princípios, garantindo-lhes o exercício da cidadania e, assim, contribuiu para a amenização da crise que ainda assola o poder judiciário.

PALAVRAS-CHAVE: Mediação de Conflitos; Comunidade; Desenvolvimento Humano.

COMMUNITY MEDIATION AS AN EFFECTIVE INSTRUMENT FOR LOCAL DEVELOPMENT

ABSTRACT: The article aims to present the community mediation, with mediators members of the community itself, knowledgeable about the language and code of local values, favoring the establishment of the method inherent rapport. The mediator's performance is considered fair by the community, although it may sound as impartial to many. The problem investigated is: how would the dynamics of community mediation take place in view of the principles that govern it? What are the contributions to local development? The inclusion of mediation in communities contributes significantly to local cohesion and empowerment, transforming emerging conflicts into factors of social drive and development, achieved by

meeting the basic needs of its members. The methodology used was the bibliographical one, with selection of books and articles, on the subject. The method of mediation, however, is still little used, being unknown by the majority of the population, which ends up not having access to the desired justice, mainly due to persistent cultural barriers. The use of community mediation contributes to human and local development insofar as it empowers its members, strengthening their values and principles, guaranteeing them the exercise of citizenship and thus contributed to alleviating the crisis that still plagues the judiciary.

KEYWORDS: Conflict Mediation; Community; Human development.

1 | INTRODUÇÃO

A mediação de conflitos pode ser conceituada como um método não adversarial e não vinculante de resolução de controvérsias, no qual as partes envolvidas no conflito, de forma autônoma e voluntária, são auxiliadas por um terceiro neutro e imparcial, que, por meio do uso das técnicas adequadas, as empodera para que melhor possam compreender suas posições e encontrar soluções que se compatibilizem aos seus interesses e necessidades, o que pode ser feito mediante o estabelecimento de um acordo, o qual frisa-se, não é o objetivo principal do método.

Nessa esteira, ainda recente no cenário nacional, porém já milenar em algumas culturas ocidentais, o método da mediação de conflitos, como meio alternativo de resolução de controvérsias, atualmente é regulamentado por legislação específica (Lei nº 13.140/2015) e também pela novel legislação processual civil (Lei nº 13.105/2015), o que representa uma enorme evolução para o ordenamento jurídico do país.

Importante ressaltar que, embora a mediação tenha se destacado em meio à crise do Poder Judiciário, decorrente da sobrecarga de demandas aguardando julgamento e propostas a cada dia, o método não tem o escopo de combater esta crise, e sim dar o tratamento adequado aos conflitos que ocorrem no seio social, configurando-se como meio efetivo de pacificação social, nesta oportunidade entendida em seu sentido estrito de restabelecimento da convivência pacífica em sociedade, mediante a resolução adequada de seus conflitos, inclusive quando já instaurado procedimento judicial.

De outro vértice, a legalização do método pode representar um risco iminente de seu engessamento, tendo em vista os inúmeros obstáculos existentes no caminho para sua completa implementação, dentre os quais o mais grave configura-se como o obstáculo cultural, a saber, a predileção pelo litígio, “resultante comportamental produto de um ambiente comunitário em que não se reconhecem como eficientes outras instâncias não estatais [...]” (RASLAN, 2014, p. 73).

Neste contexto, o fortalecimento de redes locais de resolução de conflitos

por meio do uso do método da mediação, pode contribuir para a solução do dilema acima apontado, bem como para a melhoria da qualidade de vida da população local a partir da satisfação de suas necessidades, externadas por meio de emoções, sentimentos, posições e interesses manifestos no contexto inter-relacional conflituoso.

Assim, a utilização do método da mediação em comunidades, nas quais as dinâmicas sociais são complexas e o conflito ocupa um papel de relevância, seja como propulsor das relações entre os indivíduos, seja bloqueando as formas de cooperação entre estes, acaba por não se restringir a um instrumento de pacificação social, mas configura-se, também, como um meio para o exercício da cidadania e independência do assistencialismo estatal, gerando coesão interna e empoderamento de seus membros, contribuindo para o estabelecimento de um modelo de desenvolvimento voltado para o ser humano, denominado de Desenvolvimento à Escala Humana (ELIZALDE, 2000).

Por derradeiro, no presente trabalho busca-se responder a algumas questões de relevância para a reflexão proposta, tais como: como se daria a dinâmica da mediação em comunidades tendo em vista os princípios que regem o método? Quais as contribuições para o desenvolvimento local?

2 | A COMUNIDADE E O CONFLITO

Para que se possa traçar um modelo de mediação em comunidade, é primordial entender o que é uma comunidade, quais são seus elementos e características, para somente então passar a análise da possibilidade da utilização do método da mediação em seu seio como forma de resolução dos conflitos que nele emergem.

Isso posto, ao longo da história o homem entendeu que a vida em grupo lhe traria mais vantagens do que a vida solitária, pois lhe garantiria a sobrevivência em ambientes hostis, além de impulsionar a evolução da espécie. Segundo Aranha e Martins (1993) o homem é um ser que fala, trabalha e transforma a natureza e a si mesmo, o que faz em função da ação coletiva, de forma que, sem a coletividade, entendida como a comunidade, o homem não evoluiria. Portanto, pode-se afirmar que o homem é um ser gregário por natureza.

Posto isso, diversos autores se propuseram a conceituar a comunidade, dentre eles Gusfield (1975), para o qual existem duas formas de entender a comunidade: a primeira delas por meio da noção de território geográfico, de forma a entender a comunidade como uma cidade, uma região, bairro, país, até mesmo a vizinhança, envolvendo, assim, o sentimento de pertença de uma determinada localidade ou estrutura social; a segunda forma estaria relacionada ao caráter relacional, ou seja, à rede social e à qualidade das relações humanas que se desenvolvem dentro de

determinada comunidade.

Já Bartle (2008), propõe que a comunidade não pode ser rotulada, no sentido de que inexistente um conceito fixo e imutável que a delimite e possa ser aplicado às mais diversas comunidades existentes, pois, conforme explana, não existem comunidades iguais, bem como essas comunidades não se resumem à seus integrantes, já que antes mesmos deles existirem, a comunidade em si já existia, e continuará a existir quando estes membros desaparecerem.

Nessa esteira, para o autor a comunidade pode ser analisada como um modelo mental construído ao longo da história, mas também como uma construção sociológica, entendida como “um conjunto de interações, comportamentos humanos com significados e expectativas entre seus membros”, com fronteiras pouco definidas, havendo a possibilidade de interação entre comunidades vizinhas que pode culminar na existência de comunidades dentro de comunidades.

Neste contexto, prossegue afirmando que não se trata apenas de um conjunto de indivíduos, trata-se de um sistema sócio-cultural, um conjunto em constante mudança de relacionamentos, incluindo as atitudes e comportamentos de seus membros, de forma que, conforme exposto, a vida da comunidade transcende a vida dos indivíduos que a compõe. No entanto, como bem pontua o autor, “apesar de uma comunidade ser um sistema cultural [...] não se pode assumir que uma comunidade é uma unidade harmoniosa. Não o é.”.

Tal constatação decorre do fato de que cada ser humano é único, com suas qualidades e defeitos, desejos e preferências, o que torna a comunidade mais um espaço de conflito do que de consenso (Gualda *et al*, 2013), composto de “facções, lutas e conflitos, baseados em diferenças tais como a de gênero, acesso à riqueza, etnia, classe, nível de educação, rendimento, propriedade, língua e muitos outros fatores” (BARTLE, 2008, s/p).

Assim, ante todas as diferenças passíveis de constatação na comunidade, não é possível pensar em um convívio social apenas harmônico, sem a presença de conflitos. Para Nunes (2016, p.144) “conflito e harmonia convivem como se fossem polaridades, ou seja, opostos que hora de afastam e ora se atraem, como imãs”. No mesmo sentido Morin (2011, p.64) ao expor que “nosso mundo comporta harmonia, mas essa harmonia está ligada à desarmonia. É exatamente o que dizia Heráclito: há a harmonia na desarmonia, e vice-versa.”.

Neste ponto, ao se entender o conflito como um fenômeno inerente ao convívio em comunidade é possível sua análise sob uma perspectiva positiva, como meio de mudança social e pessoal, na medida em que elimina causas de dissociação, fortalece relacionamentos e reestabelece a unidade, prevenindo a estagnação social a partir do momento em que gera a necessidade de mudança para atender determinada situação que outrora gerava controvérsia, contribuindo

para a coesão e manutenção de determinada *comum unidade*.

Neste contexto, sendo a diversidade um componente intrínseco da comunidade, seus valores mais básicos podem ser revelados nos processos que adota para a resolução de seus conflitos. Algumas culturas adotam, por exemplo, uma postura de aversão ao legalismo, entendendo que o direito começa onde a comunidade termina, adotando uma postura de não violência frente aos conflitos sociais (Gandhi, Mandela). Aliás, oportunas as palavras de Auerbach (1984) ao tratar do sistema de resolução de conflitos norte americano, que bem se amoldam a presente proposta:

As diversas formas de resolução de disputas, bem como as sanções culturalmente aceitas por uma sociedade, expressam os ideais que as pessoas defendem, suas percepções sobre si mesmas e a qualidade de seus relacionamentos com as outras. Elas indicam se as pessoas estão predispostas a evitar ou a encorajar o conflito, reprimi-lo ou resolvê-lo amigavelmente.

A título de exemplo, alguns povos africanos adotam a ética “*Ubuntu*”, que vem da tradição “*umuntu ngumuntu nagabantu*”, que em zulu significa “uma pessoa se torna uma pessoa por causa das outras”, com o significado de que todos nós estamos conectados uns aos outros em redes de relacionamentos. Trata-se de uma filosofia segundo a qual uma pessoa só é uma pessoa por meio dos demais, ou seja, a humanidade de uma pessoa está intrinsecamente ligada a de outra, guiada pela interconexão (TUTU, 2014, p. 16), de forma que, uma vez interrompida esta interconexão, ela deve ser reparada para que a indivíduo possa voltar a ser inteiro.

Trata-se de exemplo de formas sinérgicas de resolução de conflitos nativas que muito tem a contribuir com o método da mediação no âmbito de comunidades locais, nas quais é importante a valorização dos valores, costumes e princípios locais para que a pacificação social possa ser alcançada, bem como os meios de resolução de conflitos a serem utilizados em seu seio devem ter como foco principal a satisfação das necessidades humanas, e não a realização de um acordo legalmente imposto, estando o poder judiciário muito distante desta realidade para poder lá atuar com eficiência.

3 I A SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES HUMANAS NO ÂMBITO DA COMUNIDADE

O ser humano, sendo um ser social e complexo, de múltiplas dimensões inter-relacionadas e indissociáveis entre si, sejam elas físicas, biológicas, psíquicas, socioeconômicas, culturais, históricas e ambientais (Mariotti, 2010), uma vez inserido em determinado contexto interacional comunitário, eivado de valores,

regras, diferenças e toda heterogeneidade inerente às comunidades, terá suas ações guiadas pela busca da satisfação de suas necessidades, expressadas por seus interesses e sentimentos no convívio comunitário.

Para Rosemberg (2006), com frequência fazemos confusão entre necessidades e sentimentos. Para o autor, os sentimentos refletem como nos sentimos em relação a algo que observamos ao passo que as necessidades caracterizam-se como nossos desejos e interesses, de forma que originam os sentimentos a partir do estímulo das emoções, resumindo seu pensamento no diagrama proposto por Nunes (2016, p. 163): necessidades > emoções > sentimentos.

Tendo isto em mente, os conflitos sociais podem ser bem ilustrados por meio da conhecida “metáfora do *iceberg*”, no sentido de que pode ser aparentemente pequeno, considerando sua superfície visível, no entanto, ao observarmos sua parte submersa, podemos perceber sua magnitude. Assim, quando envoltas em um conflito, as partes tendem a mostrar apenas a superfície do *iceberg*, ou seja, suas posições adotadas, não revelando de pronto o que realmente está por detrás destas posições, na parte submersa, composta, segundo Cloke & Goldsmith (2000), pelas as personalidades, emoções, interesses, desejos, autopercepções, autoestima, questões mal resolvida no passado.

A literatura concernente ao tema divide as duas partes do *iceberg* em posições, consistente em sua parte aparente; e, interesses, consistente em sua parte submersa, a qual pode ser subdividida em sentimentos e necessidades, que abarcariam todos os demais componentes acima mencionados. No entanto, quais seriam estas necessidades e como identificá-las no contexto interacional da comunidade? A partir deste questionamento, a atuação do mediador no seio de determinada comunidade passa a ser moldada de forma clara e eficiente.

Neste contexto, Abraham Maslow (1954) desenvolveu sua teoria acerca das necessidades humanas, enquadrando-as em sua pirâmide de sobrevivência, na qual as elencou e classificou em ordem decrescente de importância, posicionando na base da pirâmide, a necessidade fisiológica, considerada a mais importante em sua escala, e que, por isso, deveria ser primeiramente satisfeita, para somente após passar à satisfação da seguinte, qual seja, segurança, e assim às subsequentes de amor/relacionamentos, autoestima e realização pessoal, sendo esta última considerada a de menor grau de importância em sua escala.

Esta hierarquização proposta pode não se amoldar com perfeição ao contexto comunitário, já que a valorização de uma determinada necessidade física em detrimento de necessidades emocionais do indivíduo pode levar ao distanciamento da dimensão humana da comunidade, a qual preza pela atenção aos relacionamentos e realização pessoal em par de igualdade com as necessidades fisiológicas, por exemplo. Assim, a proposta de Maslow acaba por tirar o ser humano do foco das

atividades desenvolvidas em seu meio.

De outro vértice, Manfred Max-Neef, Antonio Elizalde e Martin Hopenhayn (1998) propuseram a denomina Teoria das Necessidades Humanas, uma teoria do desenvolvimento que considera ser este muito mais que o mero crescimento econômico, mas também o atendimento das necessidades humanas básicas, consideradas pelos autores como poucas, finitas, e, por isso, passíveis de classificação, não havendo hierarquia entre elas, já que todas tem o mesmo grau de importância para o pleno desenvolvimento do ser humano, formulando o sistema das necessidades humanas básicas, formado por três subsistemas: o das necessidades, dos satisfatores e dos bens.

O primeiro deles composto das necessidades propriamente ditas, configuradas como subsistência, proteção, afeto, entendimento, participação, ócio, criação, identidade e liberdade, todas inerentes a natureza humana e, por isso, de caráter universal, presentes em todas as culturas existentes ao longo da história. O que seria mutável, é a forma como estas necessidades básicas são satisfeitas, análise que compete ao subsistema dos satisfatores, bem delineado por Costa *et al* (2015, p. 188-189), nos seguintes termos:

O subsistema dos satisfatores, portanto, enquadra-se na maneira pela qual a(s) necessidade(s) se manifesta(m), sendo suscetível, portanto, às vicissitudes históricas e culturais, fortemente vinculado às estruturas sociais, econômicas e políticas de cada época, pois são as formas infinitas e criativas de ser, ter, fazer e estar que se apresentam na prática como propulsoras do subsistema das necessidades.

Estes satisfatores seriam de cinco tipos, dentre os quais, destaca-se no presente trabalho os satisfatores sinérgicos, entendidos como aqueles que, ao satisfazerem determinada necessidade acabam por estimular a satisfação de outras, atuando como propulsores do desenvolvimento, modalidade na qual se enquadra a mediação de conflitos, pois, ao proporcionar a seus usuários o atendimento à suas necessidades, pacificando o conflito, acaba por fortalecer relacionamentos, dano coerência e coesão à comunidade, com atuação prospectiva, contribuindo, ainda, para o resgate seus valores coletivos e individuais perdidos em meio a um turbilhão de conflitos mal resolvidos.

Posto isso, a proposta da teoria das necessidades humanas dos supramencionados autores mostra-se como a mais adequada ao contexto comunitário. Isso porque, levando-se em consideração que aquelas necessidades são inerentes a natureza humana, e, por isso, de caráter universal, estando presentes em todas as culturas ao longo da história, certamente também se farão presentes nos limites de determinada comunidade. Assim, restam delimitadas as necessidades a serem satisfeitas pela utilização da mediação neste contexto, sejam

elas individuais ou coletivas, atribuindo a todas o mesmo grau de importância.

4 I MEDIAÇÃO COMUNITÁRIA COMO APORTE AO DESENVOLVIMENTO LOCAL

Conforme exposto, a mediação de conflitos, atualmente já regulamentada no ordenamento jurídico brasileiro, inclusive por legislação especial, é um método alternativo de resolução de conflitos, por meio do qual um terceiro, neutro e imparcial, denominado de mediador, reestabelece a comunicação e o diálogo entre as partes, mediante a utilização das técnicas adequadas para tanto, a fim de que estas possam melhor compreender suas posições e, a partir de então, possam encontrar soluções que se compatibilizem aos seus interesses e necessidades.

Portanto, a mediação trabalha o ser humano existente por detrás do conflito deixando em segundo plano a celebração de eventual acordo e priorizando a pacificação deste conflito com enfoque prospectivo, a fim de que o relacionamento pré-existente ao embate seja mantido e até mesmo fortalecido, o que o faz mediante o trabalho do mediador com as necessidades das partes, as quais não tem espaço em procedimentos judiciais, motivo pelo qual, não raras às vezes, sentenças impostas acabam sem eficácia ante o descumprimento pela parte que se sentiu “injustiçada”, dando início a um ciclo vicioso de ação e reação que amplia o conflito original, formando uma espiral, chamada de espiral negativa do conflito.

A mediação seria, portanto, uma das “portas” do Poder Judiciário, considerado, a partir da Resolução nº 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça, como um centro de resolução de disputas, proporcionando ao cidadão a escolha de diferentes procedimentos para diferentes tipos de conflitos, tendo em vista as vantagens e desvantagens de cada procedimento na resolução do embate, visando, com isso, garantir o direito de acesso à justiça, entendido como acesso a uma ordem jurídica justa.

Nesta linha de pensamento, o acesso à justiça engloba muito mais do que o mero acesso formal aos órgãos do Poder Judiciário, alcançando a garantia aos cidadãos a um acesso qualificado, que lhes permita o acesso a uma ordem jurídica hábil a atender não apenas seus conflitos de interesse, mas também questões simples do cotidiano, como obtenção de documentos e palavras de mera orientação (WATANABE, 2011, s/p).

Nesse diapasão, a mediação comunitária pode ser considerada como um meio eficiente de garantir este acesso à justiça, nos moldes acima delineados de acesso à uma ordem jurídica justa, sendo uma contribuição importante para a consolidação de um ambiente democrático, plural e seguro para os indivíduos que a compõe, conforme bem expõe Wust (2014, p. 91):

A mediação comunitária emerge como uma nova maneira de olhar o conflito, que propicia uma real revolução no modo como o acesso à justiça é encarado, na relação entre as partes e na sociedade como um todo, uma vez que almeja o tratamento da controvérsia, a prevenção da má administração dos conflitos, a inclusão social e a convivência pacífica.

Surge, então, como um meio de participação da comunidade, que fortalece seus elos interpessoais e contribui para a solidificação da cultura de paz, descrita como “[...] uma cultura baseada em tolerância e solidariedade, uma cultura que respeita todos os direitos individuais, que assegura e sustenta a liberdade de opinião e que se empenha em prevenir conflitos” (UNESCO, 2010, p. 11-12).

Além disso, a mediação comunitária, ao proporcionar aos integrantes de determinada comunidade o aprendizado de que podem resolver seus conflitos sem o penoso auxílio do Poder Judiciário, os empodera a exercer a cidadania de forma direta, fortalecendo o sentimento de participação da vida social da comunidade.

Nessa esteira, o que torna a mediação comunitária especial em relação à mediação em vigência nos diplomas legais já mencionados, é o fato de que o mediador será, em regra, um membro da própria comunidade, por ela indicado e, portanto, conhecedor da realidade local. Esta especialidade faz com que o mediador possa ser visto como imparcial, o que iria de encontro ao princípio da imparcialidade, base do método ordinário da mediação, porém, sua atuação é considerada como justa pela comunidade, tendo em vista que ela mesma o escolheu e confiou a tarefa de pacificar seus conflitos, sendo portanto indicada a flexibilização do procedimento, já maleável em sua essência primeira.

De outro vértice, esta ligação entre mediador e comunidade favorece a comunicação entre este e as partes, facilitando o estabelecimento do *rapport*, ou seja, a construção de uma relação de confiança que deve permear todo e qualquer processo autocompositivo, trazendo em seu bojo sentido de “harmonia, sensação de positividade, cuidado mútuo, compreensão e empatia ao processo de mediação” (NUNES, 2016, p. 225). Esta relação de confiança é um dos principais requisitos para o sucesso da mediação.

Importante destacar, também, que o *rapport* estabelecido entre o mediador e as partes tem íntima ligação com o grau de liberdade experimentado na comunicação entre estes, com o nível de conforto das partes e qualidade do contato humano que se estabelece no procedimento, em grande parte influenciado pelo estilo e maneira de se expressar do mediador e sua origem social, motivos pelos quais o mediador comunitário, membro da comunidade, terá maior chance de sucesso do que um mediador externo a realidade local.

Desta feita, sendo o mediador conhecedor do conjunto de valores da comunidade, contribuiu de forma significativa para a manutenção da coesão entre

seus membros, já que, além de pacificar o conflito, considerando a mediação como um satisfator sinérgico, contribui para a manutenção dos relacionamentos e empoderamento da comunidade ao proporcionar um convívio social mais harmonioso por meio da disseminação da ideia de cada membro da comunidade é responsável pela manutenção dessa harmonia.

Neste espeque, a mediação comunitária e o mediador um membro da comunidade (agente local), pode ser considerada propulsora do acesso à justiça e da cidadania, proporcionando o resgate/manutenção dos valores e princípios, atuando em sua coesão e emancipação.

Pelo exposto, a participação da comunidade mostra-se de todo relevante, já que impulsiona o desenvolvimento de suas próprias potencialidades, e, em se tratando de resolução de conflitos, permite a participação das partes emponderadas no processo decisório, levando-se em consideração as peculiaridades de cada comunidade, seus valores, conceitos, costumes e necessidades, o que aumenta a percepção de justiça por meio da efetivação do primado do acesso à uma ordem jurídica justa e à cidadania, culminando no desenvolvimento local e humano, já que o ser humano passa a ser o foco no processo de resolução de conflitos interpessoais.

5 | CONSIDERAÇÕES PARCIAIS

No contexto geral das discussões sobre Desenvolvimento (local, territorial, sustentável, humano e assim por diante), o tecido social é representado de diversas formas, mas a comunidade continua sendo uma referência importante, pois é um local de diversidade e movimento constante, no qual o conflito invariavelmente se fará presente, sendo, portanto, importante, que as formas utilizadas para sua resolução neste contexto levem em consideração as peculiaridades da comunidade.

Estas peculiaridades invariavelmente passam pela detecção das necessidades humanas fundamentais dos indivíduos que a compõem, as quais, uma vez consideradas como finitas e universais, sempre estarão presentes no seio comunitário e impulsionarão os conflitos nele emergente, motivo pelo qual as formas pelas quais serão satisfeitas se mostra importante para a manutenção do meio, emergindo a mediação como um satisfator sinérgico hábil a pacificar os conflitos e, ao mesmo tempo, fortalecer relacionamentos, contribuindo para a coesão da comunidade, restabelecimento de identidade e crescimento local, tudo mediante o empoderamento do indivíduo, que percebe ser capaz de agir sem as amarras estatais na condução de sua própria vida.

Neste cenário parece que o sistema jurídico, apesar da complexidade de sua missão e das dificuldades de sua efetivação, vai lentamente entrando em uma interlocução com essa tarefa que pertence em primeira análise, à ciência social,

mas atinge também a sociedade como um todo. Assim, a mediação comunitária pode ser uma auxiliar do Poder Judiciário em seu papel de pacificação social, entendido como a efetiva resolução dos conflitos de interesses que batem às suas portas diariamente, contribuindo para a amenização da crise pela qual este poder enfrenta, embora este não seja seu foco primeiro.

Além disso, a mediação comunitária pode ser um importante instrumento de mudança de cultura, na medida em que aqueles indivíduos que dela se utilizam na resolução de seus conflitos passam a perceber que o sistema estatal não é o único meio de se alcançar uma solução, e assim, a cultura do litígio, lentamente abre espaço para a cultura de pacificação social, dando cumprimento ao primado do acesso à justiça e proporcionando a efetiva cidadania ao indivíduo.

Desta forma, de todos os dados e construções aqui apresentados, podem-se enumerar alguns pontos que são pertinentes à discussão da inserção da mediação comunitária na discussão do Desenvolvimento local e humano, a saber, a possibilidade de empoderamento das partes em conflitos a fim de que elas próprias consigam alcançar soluções que as satisfaçam e efetivamente pacifique a controvérsia, o que culmina no fortalecimento de potenciais endógenos da comunidade, os quais, em conjunto à atuação estatal, culminam no desenvolvimento sólido e duradouro, com foco no ser humano.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Tânia. **Mediação de Conflitos: Exercício de Cidadania e de Prevenção.**

Disponível em: <<http://www.mediare.com.br>> Acesso em: 04 jul 2017

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda, MARTINS, Maria Helena Pires. **Filosofando. Introdução a Filosofia.** 2 ed. São Paulo: Moderna, 1993

AUERBACH, Jerold S. **Justice without Law?** ©1984 Oxford University Press. traduzido por Marcelo Maciel e revisado por Maysa Maria Massimo Ribeiro, publicado Estudos em Arbitragem, Mediação e Negociação Vol 4 / André Gomma de Azevedo, Ivan Machado Barbosa (orgs.) - Brasília: Grupos de Pesquisa, 2007. E82a 302 p. ISBN 85-89929-02-7.

ÁVILA, Vicente Fideles de *et al.* **Formação Educacional em Desenvolvimento Local: Relato de Estudo em Grupo e Análise de Conceitos/ coordenação e responsabilidade técnica Vicente Fideles de Ávila.** 2. ed. Campo Grande: UCDB, 2001.

BARTLE, Phil. **O que é comunidade? Uma perspectiva sociológica.** Disponível no site: <http://www.scn.org/mpfc/whatcomp.htm>. Acesso em 20.06.2017.

ELIZALDE, Antônio. **Desarrollo a Escala Humana: conceptos y experiencias.** Interações. Revista Internacional de Desenvolvimento Local. Vol. 1, n. 1, p. 51-62. Set. 2000.

COSTA, Nilton Cesar Antunes; Costa, Wilsiene Ramos Gomes da. **Questões Mediáveis**. Revista Justiça do Direito, v.30, n.1, p. 188-199, jan./abr.2016. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.5335/rjd.v30i1.5879>> Acesso em: 20 jun 2017

CLOKE, K. & GOLDSMITH, J. **Resolving Conflicts at Work**. San Francisco: Jossey-Bass, 2000.

DAMÁSIO, António. **Em busca de Espinosa: prazer e dor na ciência dos sentimentos**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

ELIZALDE, Antônio. **Desarrollo a Escala Humana: conceptos y experiencias**. Interações, v.1, n. 1, p. 51-62, 2000.

GUALDA, E. Fragoso, A., & Lucio-Villegas, E. (2013). **The border, the people and the river: Development of the cross border área between southern Spain and Portugal**. *Community Development Journal*, 48, 1, 23-39.

GUSFIELD, J. R (1975). **Community: a critical response**. New York: Harper & Row Publications.

MARIOTTI, Humberto. **Os cinco saberes do pensamento complexo. Pontos de encontro entre as obras de Edgar Morin, Fernando Pessoa e outros escritores**. Conferências Internacionais de Epistemologia e Filosofia. Instituto Piaget, Campus Acadêmico de Viseu, Portugal: 2002. Disponível em: <<http://www.comitepaz.org.br> > Acesso em: 28 jun 2017.

_____. **Pensamento complexo: suas aplicações à liderança, à aprendizagem e ao desenvolvimento sustentável**. São Paulo: Atlas, 2010.

MARQUES, H. R.; OLIVEIRA, E.M.de. **As novas estruturas das comunidades e a importância das tecnologias a informação e comunicação[ti] frente ao mundo globalizado**. Vozes dos Vales, v. 2, p. 1-13, 2012.

MASLOW, Abraham H. **Motivação e personalidade**. Tradução de Orlando Nogueira. Nova Iorque: Evanston; Londres: Harper & Row, 1954.

MAX-NEEF, M., ELIZALDE, A., & HOPENHAYN, M. **Desarrollo a Escala Humana: uma opción para el futuro**. In Biblioteca CF + S. Recurso electrónico disponible en HTML y PDF: <http://habitat.aq.upm.es/deh/>. Madrid, março de 2010.

MORIN, Edgar. **Introdução ao Pensamento Complexo**. Porto Alegre: Sulina, 2011.

NUNES, Antonio Carlos Ozório. **Manual de mediação: guia prático da autocomposição**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016.

RASLAN, Alexandre Lima. **Mediação como momento-instância legitimador da resolução de crises: do ambiente livre ao sistema prisional in Mediação Comunitária/Cássius Guimarães Chai (org.)**. – São Luís: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão/ Jornal da Justiça/Cultura, Direito e Sociedade (DGP/CNPq/UFMA). Global Mediation: Rio de Janeiro, 2014.

ROSEMBERG, Marshal. **Comunicação não-violenta: técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais**, São Paulo: Ágora, 2006.

TUTU, Desmond e TUTU, Mopho A. **O livro do perdão: para curarmos a nós mesmo e o nosso mundo**. Rio de Janeiro: Valentina, 2014.

URY, William. **Supere o Não: Negociando com Pessoas Difíceis**. São Paulo, Best Seller, 1991.

WATANABE, Kazuo. **Modalidade de Mediação**. Brasília: CJF, 2002. 70 p. (Série Cadernos do CEJ, v. 22), p. 42-50.

_____. **Política Pública do Poder Judiciário Nacional para tratamento adequado dos conflitos de interesse**. Disponível em: < http://www.tj.sp.gov.br/Handlers/FileFetch.ashx?id_arquivo=29045 > Acesso em: 26 jun 2017

WUST, Caroline. **Mediação comunitária e acesso à justiça: as duas faces da metamorfose social**. Santa Cruz do Sul: Essere Nel Mondo, 2014.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Adolescente 44, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 58, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 79, 80, 81, 82, 153

Advogado 42, 116, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220

Alienação parental 70, 71, 73, 75, 76, 77, 79, 80, 82

B

Bolsa Família 17, 18, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 34

C

Cícero 197, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211

Conhecimento 2, 2, 44, 47, 51, 54, 56, 57, 58, 84, 89, 94, 120, 122, 123, 124, 126, 127, 129, 130, 131, 136, 140, 148, 149, 154, 194, 195, 199, 201, 203, 204, 209

Criança 44, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 61, 63, 64, 65, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 87

D

Deficiência 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69

Desenvolvimento 5, 19, 23, 25, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 40, 42, 43, 58, 60, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 76, 79, 87, 92, 98, 100, 103, 108, 111, 114, 119, 123, 129, 130, 153, 167, 173, 176, 178, 182, 183, 185, 186, 187, 199, 205, 220, 221

Direito autoral 161

Direitos humanos 1, 3, 4, 5, 8, 9, 13, 15, 16, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 42, 70, 74, 87, 101, 112, 115, 116, 124, 220

Direitos sociais 7, 11, 17, 18, 22, 28, 31, 32, 35, 36, 38, 42, 47, 50, 53, 54, 58, 220

E

Empresa 119, 120, 121, 126, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 139, 140, 144, 147, 154, 155, 156, 170, 173

Epistemologia 2, 164, 166, 168, 169, 171, 172, 174, 175, 187

F

Família 13, 17, 18, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 76, 77, 79, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 93, 94, 95, 96, 105, 106, 112, 200

Filosofia do Direito 2

G

Gênero 73, 76, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 151, 158, 179, 212

I

Idoso 83, 85, 86, 87, 88, 94, 95

Inclusão 8, 23, 27, 40, 42, 48, 59, 60, 62, 63, 65, 67, 68, 69, 94, 99, 114, 184

J

Justiça 4, 8, 9, 13, 24, 31, 32, 35, 41, 49, 50, 53, 62, 82, 89, 91, 96, 106, 107, 108, 109, 111, 115, 116, 130, 176, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 194, 196, 197, 198, 199, 200, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 214, 215, 216, 218

L

Lavagem de dinheiro 189, 190, 191, 192, 194, 195, 196

M

Mediação 83, 151, 176, 177, 178, 180, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188

P

Pobreza 5, 9, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 39, 40, 42, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 86, 201

R

Registro de marca 135, 137, 145

S

Sociedade 1, 2, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 29, 35, 41, 42, 50, 52, 53, 54, 61, 62, 63, 65, 66, 68, 72, 73, 83, 84, 86, 88, 89, 91, 94, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 108, 113, 114, 117, 118, 122, 126, 132, 136, 153, 159, 164, 165, 166, 167, 169, 174, 175, 177, 180, 184, 186, 187, 192, 197, 198, 201, 202, 204, 205, 208, 209, 210, 212, 215, 216, 217, 218, 219, 220

Sociedade da Informação 164, 165, 166, 167, 169

T

Teoria 2, 42, 69, 81, 95, 158, 162, 168, 175, 181, 182, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 210, 220


Teoria da cegueira deliberada 189, 190, 192, 193, 194, 195, 196

Transexual 97, 106, 108, 110, 111, 115

V

Vidas negras 1, 2, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15

Violência doméstica 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 81, 82



Teoria do Conhecimento, Epistemologia e Filosofia do Direito

www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

@atenaeditora 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 

 **Atena**
Editora

Ano 2020



Teoria do Conhecimento, Epistemologia e Filosofia do Direito

www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

@atenaeditora 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 